



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1892, de 17 de julho de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23206.003523.2025-63, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas e a empresa Enterprise Com. Materiais de Telecomunicações Ltda. - Me, CNPJ 01.819.869/0001-25.

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ Nº
Gestor do Contrato	Renato Emilio da Silveira Taddei	1755925
Gestora do Contrato - substituta	Simone Magali Marinho Jardim	2146260
Gestor do Contrato - substituto	Juliano Lisboa Gruppelli	1532682
Fiscal Administrativo	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Administrativo - substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativo – substituta	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Fiscal Administrativo - substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Técnico	Edna Rosane Varzim Sedres Carvalho	1096879
Fiscal Técnico – substituto	Renato de Souza Black	274685

Art. 2º O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2025 15:16:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 357302

Código de Autenticação: b37f87f500

